



Estado da Paraíba
Governo Municipal
Diário Oficial do Município Juru - PB

Lei Nº 075/74, de 22/07/1974 – Edição nº 215/2021 – Quinta-Feira, 28 de Outubro de 2021 – Tiragem 50

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
Prefeitura Municipal de Juru
Gabinete da Prefeita

DECRETO Nº 043/2021, de 27 de OUTUBRO de 2021

“Dispõe sobre a transferência do Ponto Facultativo, e determina outras providências.”

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JURU, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 79, inciso IX da Lei Orgânica Municipal de 05 de Abril de 1990;

Considerando, que o dia 01 de novembro, primeiro dia útil da semana, é véspera do feriado, instituído nacionalmente por “Dia de Finados”.

Considerando, a portaria nº 417/2021 do Governo Estadual, que transfere para o dia 1º de novembro de 2021 o ponto facultativo relativo ao dia 28 de outubro, em homenagem ao Servidor Público.

DECRETA:

Art. 1º. Nas repartições públicas municipais, o ponto será facultativo no dia 01 de novembro de 2021 (segunda-feira),

§ 1º O disposto neste artigo não se aplica aos órgãos que desenvolvam atividades que, por sua natureza ou em razão do interesse público, seja indispensável a continuidade do serviço, a exemplo de limpeza, obras, fiscalização e saúde.

§ 2º A Secretaria Municipal de Saúde regulamentará, o funcionamento dos serviços a ela vinculados.

§ 3º No caso dos demais serviços indispensáveis à população, fica facultado aos Secretários Municipais a regulamentação de funcionamento.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Juru, Estado da Paraíba, em 27 de outubro de 2021.